



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
<i>LICITAÇÕES, CONTRATOS, EXTRATOS E HOMOLOGAÇÕES</i>	1
<i>RESOLUÇÃO</i>	92



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 20/2026

EXCLUSIVO ME-EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1- MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº. **20/2026**, nos **TERMOS DA Lei nº 14.133, em 2021**, **TIPO DE DISPENSA:** Menor Preço por **LOTE**, **ABERTO**.

2- OBJETO: Registro de preços para aquisição de instrumentos musicais e equipamento de áudio PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, do Município de Jaboti/PR.

3-VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 37.220,00** (Trinta e Sete Mil, Duzentos e Vinte Reais).

4- DATA DA SESSÃO: Dia **21/07/2026**.

5- HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das **08:30h** até **15:30h**.

6- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 14/07/2026.

Juliano Rodrigo Moreira
Agente de Contratação - Portaria n.º 139/2025



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



ANEXO I

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE SOM.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de som, conforme especificações, quantidades estimadas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.2 Os instrumentos musicais e equipamentos de som serão destinados à Secretaria Municipal de Assistência, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Social e ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos — SCFV, visando atender às necessidades dos projetos, oficinas e atividades culturais e socioassistenciais desenvolvidos pelo Município. A aquisição será custeada com recursos oriundos do incentivo destinado ao fortalecimento das políticas públicas de garantia e defesa dos direitos das pessoas com deficiência.
- 1.3 Das especificações do objeto:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25444	BANDOLIN ACUSTICO 08 CORDAS REFERENCIAS Bandolim Acústico Marquês BND-100NBAC Natural Sombra com Corpo Laminado Braço Cedro e Escala Rosewood Bandolim Marquês Acústico Bnd-100nsac Bandolim Toks Natural Acústico Tampo Maciço Referencias técnicas ANEXO IV	1,00	UNID	1.200,00	1.200,00
TOTAL						1.200,00
Lote: 2 - Lote 002						



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25475	BATERIA ELETRONICA REFERENCIAS Bateria Eletrônica Voik VIBE-500 Nitro Core MIDI USB 7 Peças Caixa Mesh 15 Kits Silenciosa Completa Com Banco + Fone + Baqueta Para Iniciantes E-DRUMS Series Cor Preto Bivolt 110v/220v Bateria Eletrônica Nagano Tech Family Ntf-01 Pele Mesh 7 Pcs Bateria Eletrônica Digital MXT, 4 Pads de Bateria, 3 Pratos, Módulo de Som, Pedais, Preta Referencias técnicas ANEXO IV	1,00	UNID	2.300,00	2.300,00
TOTAL						2.300,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25470	Bombo Fuzileiro Marcial REFERENCIAS Bombo Fuzileiro Marcial 22 Pol Music Bumbo Izzo Fuzileiro 22x30 Bombo Fuzileiro Luen 30x22 Referencias técnicas ANEXO IV	1,00	UNID	750,00	750,00
TOTAL						750,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25467	Bongo Percussão Profissional REFERENCIAS Bongo Percussão Profissional 6 E 7 Pele Animal E Bag Cor Natural (Sonata) Bongo 6" / 7" - Ripa - Natural Ferr Crom Animal- Luen	2,00	UNID	700,00	1.400,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 14.738.677/0001-36
AVENIDA TIRADENTES, 204 | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



		Bongo Médio Torelli 7x8 Madeira Com Fôrmica Tb011bc Cor Bombo 7x8 – Preto Referencias técnicas ANEXO IV				
TOTAL						1.400,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25469	CABO SANTO ANGELO APROX 5 METROS REFERENCIA Cabo 4.57mts Conectores P10 + P10 L Santo Angelo L TX (Textil) Referencias técnicas ANEXO IV	6,00	UNID	80,00	480,00
TOTAL						480,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25466	Caixa ativa Multiuso REFERENCIAS Caixa Ativa 12 Ksr Pro K812 Usb Bluetooth 500w Rms E Tripe Caixa Ativa Waldman Et 480 Portátil Bateria 8 Pol Cor Preto Referencias técnicas ANEXO IV	2,00	UNID	1.550,00	3.100,00
TOTAL						3.100,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25447	CAJON DE COLO ELETROACUSTICO Corpo produzido em MDF Cajon De Colo Elétrico Eletroacústico com correia Cajon de Colo Elétrico Cajon Eletroacústico + Correia Cajons + Bag Cajón (Spark)	2,00	UNID	350,00	700,00



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



		Cajon De Colo Tradicional Acustico Preto Preta witler drums				
		Referencias técnicas ANEXO IV				
TOTAL						700,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25448	Cajon elétricoacustico referencias Cajon LP LP A1332 Sunburst Cajon Elétrico Gibão Lite FSA preto LTG-01BK Referencias técnicas ANEXO IV	2,00	UNID	1.000,00	2.000,00
TOTAL						2.000,00
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25445	Cavaquinho Eletroacústico REFERENCIAS Cavaquinho Eletroacústico Giannini Performance Plus Cs-34 (SLS) Rozini Cavaquinho Estudante Caixa Larga Elétrico Rc10elf Cavaco Cavaquinho Eletroacústico Zellmer Solid Spruce Referencias técnicas ANEXO IV	2,00	UNID	1.000,00	2.000,00
TOTAL						2.000,00
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25446	CONTRA BAIXO ELÉTRICO 04 cordas Passivo REFERENCIAS Contra baixo (Tagima) TW-65 Contra baixo (Strinberg) PBS 50 Contrabaixo Waldman Gjj400a Gp 4c	1,00	UNID	1.700,00	1.700,00



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



		Ativo Jazz Bass				
		Referencias técnicas ANEXO IV				
TOTAL						1.700,00
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25465	Cubo amplificador para Contra Baixo potencia min 30 w, bivolt REFERENCIAS Cubo Amplificador Contra-baixo Meteoro Space Júnior 35bs 35w Cor Preto Caixa Amplificada Onerr Bruck30 Para Baixo 30w Amplificador Cubo Baixo Iron 60 8" 30w Rms Referencias técnicas ANEXO IV	1,00	UNID	950,00	950,00
TOTAL						950,00
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25449	Ganzá ovinho alumínio REFERENCIA Ganzá de Alumínio Ovinho 70 mm (TG556) Descrição: Alumínio e granalha de aço Especificações: Peso: 0,030 Kg Altura: 6,6 cm Largura: 4,6 cm	8,00	UNID	50,00	400,00



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



		Comprimento: 4,6 cm Torelli Ganza Ovinho De Alumínio Polido 70 Mm Tg556 (Torelli) Referencias técnicas ANEXO IV				
TOTAL						400,00
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25450	Guiro Toque Merengue Cor Prateado, Peso e dimensões, Diâmetro 12,7 cm , Comprimento 8 cm, Material Aço Inclui raspador REFERENCIAS Guiro Toque Merengue Torelli TG532 Prateado Aço com Raspador Guiro Shaker de aço inoxidável, instrumento de percussão de 30,5 cm 10 cm com raspador, EASTROCK Referencias técnicas ANEXO IV	1,00	UNID	450,00	450,00
TOTAL						450,00
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25468	KIT 2 MICROFONES SEM FIO 2 microfones de mão, Canal Individual, - 01 Receptor com 2 Antenas REFERENCIAS Microfone Sem Fio Duplo Vhf Profissional (Vokal) Vws-20 Plus Preto Kit Microfone Sem Fio Tomate MT-2210 Duplo UHF Black 60m XLR/P10 Microfone Sem Fio Duplo Leson	2,00	UNID	500,00	1.000,00



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



		Fx1200 Dinâmico Digital Igreja Profissional Uhf Com Maleta				
		Referencias técnicas ANEXO IV				
TOTAL						1.000,00
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25472	PANDEIRO DE MADEIRA E COURO TAM 10 REFERENCIAS Pandeiro Contemporanea 10 Light 20Lt Pele Couro Pandeiro 10" Pinho c/ Pele Animal Izzo 4430 Pandeiro 10 torelli tp300nt madeirado pele animal Referencias técnicas ANEXO IV	3,00	UNID	330,00	990,00
TOTAL						990,00
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25463	Pandeiro de Pé- PANDEIROLA REFERENCIA Pandeiro De Pé Injetado Torelli Referencias técnicas ANEXO IV	3,00	UNID	70,00	210,00
TOTAL						210,00
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25474	PEDAL SUSTAIN PARA TECLADO REFERENCIAS Pedal Sustain Teclado Universal Para Casio Yamaha Roland Smart Piano Marca Dc Music Pedal Sustain Para Teclado Mx-02lt	4,00	UNID	80,00	320,00



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



		Referencias técnicas ANEXO IV				
TOTAL						320,00
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25473	PEDESTAL PARA MICROFONE Tipo:girafa/reto. Versatilidade: cabeça removível, se transformando em suporte reto. Base: tripé Sistema de ajuste da altura: rosca de aperto rápido. Sistema de ajuste de comprimento da haste: manipulo. Sistema de ajuste da inclinação da haste:manipulo. Excelente estabilidade e capacidade de carga. Rosca: padrão Dimensões: APROX Altura:90-135 cm Comprimento da haste telescópica: 68 cm Referencias técnicas ANEXO IV	4,00	UNID	180,00	720,00
TOTAL						720,00
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25441	PIANO DIGITAL 88 TECLAS Sensibilidade de toque, , Pedal de sustentação: Sim, Apoio de partitura REFERENCIAS Piano digital Yamaha P 45 Piano Digital Casio Stage CDP-S110 Piano Digital Casio Cdp-s160 Stage Digital Referencias técnicas ANEXO IV	3,00	UNID	3.000,00	9.000,00
TOTAL						9.000,00
Lote: 20 - Lote 020						



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25471	TIMBAL REFERENCIAS Timbal Contemporanea 213CV 90x14 Nylon Natural Brilhante Timbal Luen 90x14' Serie Tribo Honey Burst 49129HB + Suporte Timbal - Serie Colorsteel Amarelo 90X14" 16 Afin Ferragem Cromada Pele Master Sparkle Com Suporte Referencias técnicas ANEXO IV	1,00	UNID	1.100,00	1.100,00
TOTAL						1.100,00
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25440	UKELELE TENOR ELETROACUSTICO 4 CORDAS REFERENCIAS UKelele strinberg tenor elétrico Uk 06 TE Ukelele Tenor Eletroacustico Eq Shelby su 25 Ukulele Malibu tenor eletrico sapele natural 26SE Ukulele Elétrico Moani Tenor 26 Polegadas Honolua Referencias técnicas ANEXO IV	3,00	UNID	650,00	1.950,00
TOTAL						1.950,00
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25442	VIOLÃO ELÉTRICO DE AÇO com afinador e saída P-10 REFERENCIAS TECNICAS Violão Eletroacústico (Giannini) Gd-1 Cor Gd-1 Ctbk	2,00	UNID	1.000,00	2.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 14.738.677/0001-36
AVENIDA TIRADENTES, 204 | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



		Violão (Strinberg) SD200C Mgs Folk Eletoacústico Mogno Fosco Violão (Tagima) Dallas Gran Reserva Mogno 6 Cordas Eletoacústico Referencias técnicas ANEXO IV				
TOTAL						2.000,00
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25443	VIOLÃO ELÉTRICO DE NYLON REFERENCIAS Violão Elétrico (Hofma) Hmn288 Stnt Nylon Violão Eletoacústico Giannini GNF-3 CEQ WS Sapele Cutaway Walnut Violão Strinberg SL200C NS Flat De Nylon Natural C/ Afinador Referencias técnicas ANEXO IV	2,00	UNID	1.000,00	2.000,00
TOTAL						2.000,00
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25464	xilofone Alta Qualidade 25 teclas Escalas Xilofone Afinação: Cromático sol/G5 a sol/G7 Verniz a base de água (atóxica); Base do Instrumento de madeira pinus de reflorestamento (ecológico e sustentável); Acompanha 1 par de Baqueta de PVC Referencias técnicas ANEXO IV	1,00	UNID	500,00	500,00
TOTAL						500,00



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



R\$ 37.220,00 (Trinta e Sete Mil, Duzentos e Vinte Reais).

- 1.4 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.
- 1.5 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.6 Os preços registrados poderão ser revistos ou atualizados nas hipóteses e condições previstas na Lei nº 14.133/2021, na regulamentação municipal aplicável e na Ata de Registro de Preços.
- 1.7 A Ata de Registro de Preços e os instrumentos de contratação dela decorrentes estabelecerão as condições aplicáveis ao fornecimento, à entrega, ao recebimento e ao pagamento dos produtos.
- 1.8 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar os quantitativos estimados, sendo as aquisições realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária do Município.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade o registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de som, destinados ao atendimento das demandas dos projetos culturais, educacionais e socioassistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Social, especialmente aqueles voltados à formação musical de crianças, adolescentes, jovens e demais usuários atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

A aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar instrumentos musicais e equipamentos de som em condições adequadas de uso, garantindo a continuidade das oficinas, apresentações, eventos e demais atividades promovidas pela Secretaria. Parte dos equipamentos atualmente utilizados encontra-se desgastada pelo uso contínuo, enquanto outros são insuficientes para atender à demanda existente, comprometendo o



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



desenvolvimento das atividades e a qualidade dos serviços ofertados.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da impossibilidade de se definir previamente o quantitativo exato de equipamentos que será adquirido ao longo da vigência da Ata, permitindo que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas de cultura, inclusão social e desenvolvimento humano, promovendo melhores condições para a execução das atividades musicais, incentivando a participação da comunidade e garantindo maior qualidade nos serviços prestados pela Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

A solução consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de som, novos, originais de fábrica, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Social.

Os equipamentos deverão ser fornecidos conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, acompanhados dos acessórios indispensáveis ao seu perfeito funcionamento, bem como dos respectivos manuais de instrução e certificados de garantia, quando aplicável.

Durante sua vida útil, os bens serão utilizados nas atividades desenvolvidas pela Secretaria, devendo permanecer em condições adequadas de uso. Ao final de seu ciclo de vida, os equipamentos considerados inservíveis terão destinação ambientalmente adequada, observando a legislação vigente e as normas internas da Administração.

A solução adotada busca assegurar a disponibilidade dos equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades culturais e socioassistenciais, proporcionando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e melhores condições de atendimento à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar da presente Dispensa Eletrônica as empresas legalmente constituídas que atendam às exigências deste Termo de Referência, do Aviso de Contratação Direta e da legislação aplicável, possuindo atividade compatível com o objeto da contratação.

Os bens objeto desta contratação possuem natureza comum, uma vez que seus



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

- a) O prazo máximo para entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento.
- b) Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Contratante, mediante agendamento prévio, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, sem qualquer ônus adicional ao Município, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas com transporte, frete, seguros, tributos, encargos e demais custos necessários ao fornecimento.
- c) Os produtos deverão ser novos, originais de fábrica, sem uso anterior, livres de defeitos de fabricação e acompanhados dos respectivos manuais, certificados de garantia e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, quando aplicável.

Sustentabilidade

4.1. A contratação observará, sempre que possível, critérios de sustentabilidade previstos na legislação vigente, priorizando produtos duráveis, de boa qualidade, com maior vida útil e que possibilitem adequada destinação ambiental ao final de sua utilização.

4.2. A contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis durante o processo de fabricação, transporte e fornecimento dos produtos, sempre que exigidas pela legislação específica.

Subcontratação

4.3. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia

Os produtos deverão possuir garantia mínima de acordo com cada tipo de instrumento e equipamento contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor.

Troca



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



Constatada qualquer irregularidade, defeito ou desconformidade nos produtos fornecidos, a contratada deverá substituí-los, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O fornecimento dos produtos será iniciado após o recebimento da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento emitida pela Administração.

5.1.2. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.1.3. Todos os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, devendo ser novos, originais de fábrica, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento.

5.1.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, protegidos contra danos durante o transporte e acompanhados dos acessórios indispensáveis ao seu funcionamento, quando aplicável.

5.1.5. O recebimento dos produtos ficará condicionado à verificação de conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Especificação da garantia dos produtos (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.2. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor.

5.3. Durante o período de garantia, a contratada será responsável pela substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sem qualquer ônus para a Administração.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



5.4. Os produtos que apresentarem defeitos deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da Administração.

5.5. Os instrumentos musicais e equipamentos de som deverão ser entregues acompanhados dos respectivos manuais de utilização, certificados de garantia e demais acessórios fornecidos pelo fabricante, quando aplicável.

5.6. A entrega será realizada no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Assistência, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Social, em dias úteis e horário de expediente, mediante agendamento prévio.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de mais de um cadastro para a aquisição em questão, o método utilizado para a escolha do profissional será a disponibilidade para o serviço, local de residência mais próximo possível e por fim sorteio caso não consigamos chegar a um consenso.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.10.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.11. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



6.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.14. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.14.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.14.2. A vigência do contrato é duração de 1 um ano, podendo ser prorrogado em até 5 (cinco) anos a partir da data de homologação, considerando o interesse de ambas as partes.

6.14.3. Haverá atualização do valor mensal do contrato, que se adequará a cada aniversário do mesmo, em caso de não interrupção das partes.

6.14.4. A adequação seguirá o índice **INPC** em conformidade com a inflação atual.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1.1. Execução do pagamento acontecerá em conformidade com o acordado em proposta de autoria da empresa;

7.1.2. Execução do cronograma previamente acordado de em duas etapas;

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



7.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.2.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.3.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de um (01) dia, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até cinco dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital] ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



8.20. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.22. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.23. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.24. O fornecedor deverá anexar Carta Proposta inicial contendo descrição de seu trabalho; Certificado de Conclusão de Curso em Filosofia; Comprovação de tempo de trabalho na política da criança e do adolescente, com fotos ou links que elucidam o funcionamento do seu trabalho.

8.25. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



8.25.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.26.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 37.220,00** (Trinta e Sete Mil, Duzentos e Vinte Reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11. DOTAÇÃO

12. Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	4270	08.001.08.245.0011.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4460	08.001.08.245.0011.2035	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Jacqueline Barbara De Jesus Leal

Diretora Da Secretaria Municipal De Assistência, Cultura, Turismo, E Desenvolvimento Social.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



ANEXO II

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

OBJETO: Aquisição de Instrumentos Musicais para atendimento das atividades culturais, educacionais e projetos desenvolvidos pelo Município de Jaboti – PR.

Processo Administrativo nº 66/2026

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais.

No dia 06 de julho de 2026, reuniram-se os servidores e oficineiros responsáveis pelo planejamento da contratação destinada à aquisição de instrumentos musicais para utilização em oficinas culturais, projetos de musicalização, apresentações oficiais, atividades pedagógicas, eventos públicos e demais ações desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social.

Após análise técnica dos equipamentos disponíveis no mercado, bem como levantamento de diversos fabricantes e modelos pertencentes à mesma categoria de instrumentos, foi realizada avaliação das características mínimas necessárias para garantir qualidade sonora, durabilidade, ergonomia, segurança, facilidade de manutenção e compatibilidade entre os equipamentos.

A presente justificativa tem por finalidade estabelecer parâmetros técnicos mínimos para a futura licitação, observando os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios da isonomia, competitividade, planejamento, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Esclarece-se que os modelos constantes do levantamento de mercado servem exclusivamente como **referência técnica**, não representando indicação ou preferência por determinada marca, sendo admitido o fornecimento de equipamentos de qualquer fabricante, desde que apresentem características equivalentes ou superiores às especificações mínimas estabelecidas.

Jacqueline Barbara de Jesus Leal _____

Alexandra Maria da Cunha _____

Natan wesley de almeida Santana _____



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



Justificativa

Os modelos pesquisados servem apenas como referência técnica. Serão aceitos instrumentos da mesma categoria ou superior, desde que atendam às especificações mínimas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

Após análise dos equipamentos constantes do levantamento de mercado, foram definidos os seguintes parâmetros:

Item	Instrumento	Justificativa Técnica
01	Ukulele Elétrico Tenor	Necessário para aulas de iniciação musical, e para possíveis apresentações musicais onde a boa captação é fundamental, devendo possuir construção em madeira, captação elétrica tipo piezo, equalizador, afinador cromático e acabamento de qualidade igual ou superior aos modelos analisados.
02	Piano Digital 88 teclas	Destinado ao ensino de piano, percepção musical e acompanhamento das atividades culturais. Deverá possuir 88 teclas com ação de martelo, sensibilidade ao toque, polifonia compatível, conexão USB e recursos de estudo equivalentes ou superiores.
03	Violão Elétrico Aço	Utilização em apresentações e oficinas musicais, exigindo captação ativa, equalizador, afinador integrado e madeiras compatíveis com instrumentos da mesma categoria.
04	Violão Elétrico Nylon	Instrumento destinado ao ensino musical clássico e popular, devendo possuir captação elétrica, pré-amplificador e construção equivalente ou superior aos modelos pesquisados.
05	Bandolim	Instrumento tradicional utilizado em oficinas de música regional, devendo possuir excelente afinação, acabamento e construção compatível com instrumentos profissionais da mesma categoria.
06	Cavaquinho Elétrico	Necessário para formação de grupos musicais e projetos culturais, exigindo captação elétrica, boa tocabilidade e materiais de qualidade.
07	Contrabaixo 4 Cordas	Utilizado nas oficinas musicais, devendo possuir construção robusta, excelente estabilidade de afinação e componentes de qualidade igual ou superior aos pesquisados.
08	Cajón de Colo	Instrumento de percussão eletroacústico para aulas e apresentações, devendo apresentar conforto ergonômico, boa resposta sonora e resistência estrutural.
09	Cajón Elétrico	Necessário para apresentações amplificadas, exigindo sistema de captação eficiente e acabamento profissional.
10	Ganzá Ovinho	Instrumento de percussão destinado à musicalização infantil e prática coletiva, fabricado em material resistente e com sonoridade adequada.
11	Guiro	Instrumento de percussão para ritmos populares, devendo acompanhar raspador e possuir material resistente à oxidação.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



Item	Instrumento	Justificativa Técnica
12	Bongô	Instrumento destinado às oficinas de capoeira e instrumentação, exigindo madeira de boa qualidade, ferragens resistentes e pele adequada para afinação.
13	Pandeiro de Pé	Utilizada para acompanhamento rítmico, devendo possuir estrutura resistente e boa fixação ao calçado.
14	Xilofone	Instrumento pedagógico utilizado em atividades educacionais e musicalização infantil, com teclas afinadas e estrutura resistente, não sendo um instrumento de brinquedo e sim profissional
15	Cubo Amplificador para Contrabaixo	Equipamento destinado à amplificação dos ensaios musicais, devendo possuir potência compatível, equalização e proteção dos componentes eletrônicos.
16	Caixa Ativa	Equipamento de sonorização para eventos, ensaios e apresentações, com potência adequada, conectividade e recursos equivalentes aos equipamentos analisados.
17	Kit Microfone sem fio	Necessário para apresentações, cerimônias e eventos culturais, exigindo estabilidade de sinal, boa resposta de frequência e autonomia compatível.
18	Cabos de Áudio	Destinados à interligação dos equipamentos de sonorização, devendo possuir conectores resistentes e blindagem adequada.
19	Bumbo Marcial	Instrumento utilizado em bandas e apresentações cívicas, exigindo excelente projeção sonora e ferragens reforçadas.
20	Timbal	Instrumento de percussão utilizado em atividades culturais, devendo possuir estrutura resistente e sistema de afinação eficiente.
21	Pandeiro	Instrumento tradicional da música popular brasileira, exigindo pele de qualidade, ferragens resistentes e excelente sonoridade.
22	Pedestal para Microfone	Equipamento destinado à utilização dos microfones em apresentações, devendo possuir regulagem de altura e estrutura metálica resistente.
23	Pedal Sustain	Acessório indispensável ao uso dos pianos digitais, devendo ser compatível com equipamentos universais e possuir construção robusta.
24	Bateria Eletrônica	Instrumento destinado ao ensino de bateria em ambiente escolar e cultural, com pads sensíveis, módulo de sons, conectividade USB/MIDI e recursos equivalentes ou superiores aos modelos pesquisados.

Conclusão

A definição das especificações técnicas mínimas não objetiva restringir a competitividade, mas assegurar que os equipamentos adquiridos apresentem desempenho, qualidade construtiva, durabilidade, ergonomia, facilidade de manutenção e compatibilidade com as atividades desenvolvidas pelo Município de Jaboti.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 14.738.677/0001-36
AVENIDA TIRADENTES, 204 | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 32

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1400/32>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



Os modelos pesquisados serviram apenas como **referência técnica**, sendo expressamente admitido o fornecimento de equipamentos **da mesma categoria ou superior**, desde que comprovadamente atendam ou superem todas as especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

Tal procedimento encontra respaldo no **art. 41 da Lei nº 14.133/2021**, que permite a utilização de marcas ou modelos apenas como referência técnica, vedando direcionamento indevido e assegurando ampla competitividade entre os licitantes.

Dessa forma, conclui-se que as especificações definidas representam o padrão mínimo de qualidade necessário para atender ao interesse público, possibilitando ampla participação de fornecedores e garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Jaboti – PR, 06 de Julho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



01- UKELELE ELÉTRICO 03 UNIDADES

UKelele strinberg tenor elétrico **Uk** 06 TE



- Modelo: UK06TE
- Tipo: Ukulele Eletroacústico - Tamanho 26, Acabamento: Fosco, Formato do Corpo: Tenor, Madeira de Braço: Nato, Madeira de Tampo: Mahogany Laminado, Madeira da Lateral: Mahogany Laminado Madeira de Fundo: Mahogany Laminado
- Cavalete: Blackwood, Escala: Blackwood, Tensor: N/A, Nut (Capo Traste): 38mm, Número de Trastes: 14, Marcações: Dots, Tarraxas: Cromadas / Borboletas Pretas
- Escudo: N/A, Empunhadura / Mão: Destro, Pré: KLT-21, Captação: Piezo, Alimentação: 2 Baterias Lithium 2032 3v
- Jack: P10, Controles do Pré: Volume, Grave, Médio, Agudo, Afinador Cromático, Check Bateria.

Ukelele Tenor Eletroacustico Eq **Shelby** su 25



Característica	Detalhes
Tamanho	Tenor (25 polegadas)
Tampo, Fundo e Laterais	Mogno (Mahogany)
Braço	Nato
Escala e Cavalete	Jacarandá (Rosewood)
Trastes	18 trastes
Marcação	Bolinhas brancas
Tarraxas	Cromadas (ou niqueladas) e blindadas
Eletrônica (EQ)	Equalizador ativo de 3 bandas (Graves, Médios, Agudos) e Volume
Afinador	Afinador cromático digital embutido
Saída	P10
Acabamento	Acetinado (Fosco / Satin)



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



Ukulele **Malibu** tenor eletrônico sapele natural 26SE



Malibu - Ukulele Tenor Elétrico 26 Sapele Natural

- MODELO: 26 SE ELÉTRICO
- BRAÇO: OKUME
- CORPO: SAPELE LAMINADO
- ESCALA: TECHNICAL WOOD
- CAVALETE TECHNICAL WOOD
- ACABAMENTO: FOSCO NATURAL
- ACOMPANHA BAG SIMPLES

Ukulele Elétrico **Moani** Tenor 26 Polegadas Honolua



Ukulele Tenor 26" Moani Honolua UKMH02-26EQ.

Marca: Moani

Part Number: UKMH02-26EQ

Produzidos com materiais nobres e atendendo o mais alto padrão na confecção de instrumentos musicais, a Moani traz a sonoridade característica dos ukuleles havaianos para o músico que busca personalidade no seu som. Disponível nos modelos Soprano, Concerto e Tenor, acompanham Bags exclusivos Moani.

Construído em Mahogany

Equalizador de 3 bandas com afinador cromático com indicador de led, botões para controle de grave, médio, agudo, volume, liga e desliga

Tarraxas blindadas pretas



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

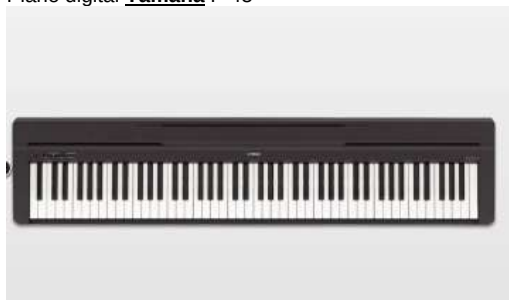
Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



02- PIANO DIGITAL 03 UNIDADES

MODELOS

Piano digital **Yamaha** P 45



- Teclado Número de Teclas: 88
- Teclado de tipo martelo graduado: (GHS)
- Sensibilidade de toque: Dura / média / suave / fixa
- Painel Idioma: Inglês

Vozes:

- Som de piano: Sound Sounding AWM Stereo Sampling ,• Número de polifonia (máx.): 64 ,Número predefinido de vozes: 10

Efeitos:

- Tipos Reverberação: Sim (quatro tipos) , Funções Dual / Layers: Sim , Duo: Sim

Funções:

- Controles Globais Metrônomo: Sim , Faixa de Tempo: 32 - 280 , Transpose: -6 para 0,0 a +6 , Sintonização: 414,8 - 440,0 - 446,8 Hz

Armazenamento e Conectividade:

- Conectividade: DC IN DC IN 12 V , Fones de ouvido: Padrão , Pedal de sustentação: Sim (Meio pedal disponível com FC3A opcional) , Unidade do Pedal: Não , MIDI: Não , AUX OUT: Não , USB PARA HOST: Sim

Amplificadores e alto-falantes:

Amplificadores: 6 W x 2, Alto-falantes: 12 cm x 2



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



Fonte de energia:

Fonte de alimentação: PA-150B ou outras peças preferidas pela Yamaha, Consumo de energia: 6 W (usando o adaptador de alimentação PA-150) Função de desligamento automático: Sim

Dimensões:

Largura: 1326mm, Altura: 154mm, Profundidade: 295mm, Peso: 11.5kg

Acessórios incluídos:

- Music Rest ,Pedal de controle ,Apoio de partitura ,Fonte bivolt PA-150B

Piano Digital Casio Stage CDP-S110 Preto 88 Teclas CdpS110



Especificações Técnicas

Marca: Casio
Modelo: CDP-S110
Cor: Preto
Teclado: Scaled Hammer Action Keyboard
Número de teclas: 88
Resposta ao toque: 3 níveis de sensibilidade
Polifonia: 64
Número de tons: 10
Músicas de demonstração: 2
Pedal: Incluso: SP-3 x 1 (terminal x 2)
Alto-falante: [12 cm x 6 cm (oval)] x2
Amperagem de saída: 8W + +8W
Alimentação de energia: AD-A12150LW, 6 pilhas tamanho AA
Consumo de energia: 8W
Dimensões: 1.322 x 232 x 99 mm
Peso: 10,5 kg
Acessórios inclusos: Pedal (SP-3), Estante para partitura, Adaptador CA, (AD-A12150LW)



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



Piano Digital Casio Cdp-s160 Stage Digital 88 Teclas Suporte



Especificações Técnicas

Marca: Casio
Modelo: CDP-S160
Cor: Preto
Adaptador CA: AD-A12150LW
Unidade de bateria: 6 baterias tamanho AA
Duração contínua da bateria: Aproximadamente 13 horas
Tamanho dos alto-falantes: 2 de [12 cm x 6 cm (oval)]
Sistema de alto-falantes: 2 alto-falantes
Amplificadores: 8W + 8W
Dimensões: 146.000 x 20.700 x 30.500 CM
Efeitos: Simulador de hall de modo de som/Reverberação
Reverberação: 4
Chorus: 4
Itens Inclusos: Pedal (SP-3), Estante para partitura, Adaptador CA, (AD-A12150LW)
Peso: 10,5 kg
Número de tons integrados: 10
Polifonia: 64
Teclas: 88
Tipo de conexões: FONES/SAÍDA: 1 (miniconector estéreo) terminal de SAÍDA multiuso
Pedais: 1 (abafador)
Conector para unidade de 3 pedais: Sim (SP-34, CS-470P)
AUDIO IN: Sim
USB tipo B: Sim
Ações das teclas: Scaled Hammer Action Keyboard
Resposta ao toque: 3 níveis de sensibilidade, desligado
Música de demonstração: 2
Conexão com o aplicativo: Chordana Play for Piano versão 2.4
Gravador/Reprodução MIDI: 1 faixa (faixa do sistema), 1 música
Capacidade de dados de reprodução/gravador MIDI: Aproximadamente 2.500 notas
Modo Dueto: Sim
Metrônomo: 0 a 9 batidas
Intervalo de tempo: 20 a 255
Meio pedal abafador dos pedais: Sim (unidade opcional de 3 pedais)
Transposição de teclas: De -12 semitons a 0 a +12 semitons
Controle de afinação: A4 = 415,5 Hz a 440,0 Hz a 465,9 Hz
Afinação de escala (temperamento): Temperamento igual mais 16 variações
Outros: Desligamento automático
Origem: Desenvolvido no Japão, fabricado na China
Garantia: 1 ano



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



03- VIOLÃO ELÉTRICO AÇO 02 UNIDADES

Violão Eletroacústico **(Giannini)** Gd-1 Cor Gd-1 Ctbk



Shape: Shape Dreadnought; Tampo: Basswood; Lateral e Fundo: Basswood na tonalidade Light Coffee nas Variações CTBK, CTJ e CTB; Lateral e Fundo: Basswood nas outras variações; Braço: Okoume; Tensor: Bi-direcional; Escala: Techwood; Comprimento da escala: 648 mm (25,5"); Cavalete: Techwood; Tarraxas: Blindadas cromadas 3+3; Pestana: ABS na cor preta; Largura da pestana: 43 mm (1,7"); Rastilho: ABS; Largura do rastilho: 73 mm (2,9"); Equalizador: GN-3T, ativo 3 bandas com afinador e saída P-10; Acabamento: Verniz fosco; Cordas: Aço, similares à Giannini GEEFLE .010-.050; Headstock: Placa adicional em Basswood; Tensor Bi-direcional; Equalizador de 3 Bandas; Afinador; Tarraxas Blindadas.

Violão **(Strinberg)** SD200C Mgs Folk Eletroacústico Mogno Fosco



Marca Strinberg
Cor Mahogany
Tipo de material da parte superior Madeira, Madeira Sapele, Madeira de mogno
Material da estrutura Jacarandá, Madeira, Mogno, Picea, Sapele
Tipo de material traseiro Spruce, Captação SE-50 integrada, tampo Spruce/Sapele e fundo em Sapele laminado para tom brilhante e agudos limpos
Design Cutaway com acabamento fosco Mogno Satin, frisos Preto e Ivory e marcação de escala circular
20 trastes, 6 cordas de aço (.011), braço em Nato, escala e cavalete em Indian Laurel e tarraxas blindadas cromadas



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



Violão (**Tagima**) Dallas Gran Reserva Mogno 6 Cordas Eletroacústico



Modelo: Grand auditorium cutaway Tampo: Sapele Lateral/Fundo: Sapele Braço: Okoume - Shape C Escala: Tech wood – C 25.5" Cavalete: Purple heart Nut: 43mm Captação: Piezo EQ: Tagima TEQ-8 Cores: Natural open pore, Dark mahogany open pore

04- VIOLÃO ELÉTRICO NYLON 02 UNIDADES

Violão Elétrico (**Hofma**) Hmn288 Stnt Nylon



Especificações: Tampo Teca Fundo Teca Laterais Teca Braço Mogno Escala Jacarandá Cavalete Jacarandá Cordas DAddario Sistema de captação Piezo (rastilho) Pré-amplificador Audisys XR Acabamento Acetinado Acompanha: Violão Hofma HMN-288



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



Violão Eletroacústico **Giannini GNF-3** CEQ WS Sapele Cutaway Walnut



Especificações

- **Shape:** Padrão flat cutaway eletroacústico
- **Cor:** Natural Glossy (NG)
- **Tampo:** Spruce
- **Lateral e Fundo:** Walnut
- **Braço:** Okoume
- **Tensor:** Bi-direcional
- **Escala:** Techwood
- **Comprimento da escala:** 648 mm (25,5")
- **Cavalete:** Walnut maciço
- **Tarraxas:** Pino grosso douradas
- **Pestana:** ABS
- **Largura da pestana:** 48 mm (1,9")
- **Rastilho:** ABS
- **Largura do rastilho:** 73 mm (2,9")
- **Equalizador:** GN-3T, ativo 3 bandas com afinador e saída P-10
- **Acabamento:** Verniz brilhante
- **Cordas:** Náilon tensão média; recomendamos para troca o modelo Giannini GENWPM
- **Headstock:** Placa adicional em Walnut
- **Largura da caixa:** 375 x 290 mm
- **Altura da caixa:** 75 x 85 mm
- **Tamanho total:** 99,5 cm (39,2")



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



Violão **Strinberg SL200C** NS Flat De Nylon Natural C/ Afinador



- Marca: Strinberg
- Modelo: SL200C
- Tipo: Violão Eletroacústico
- Cor: Natural Satin (NS)
- Acabamento: Fosco
- Formato do Corpo: Super Flat com Cutaway
- Encordoamento: Nylon - Tensão Normal
- Braço: Nato
- Tampo: Spruce Laminado
- Lateral e Fundo: Sapele Laminado
- Cavalete: Indian Laurel
- Escala: Indian Laurel
- Tensor: Sim. Bilateral
- Nut (Capo Traste): 48mm
- Número de Trastes: 20
- Marcações: Logomarca 12ª Casa
- Tarraxas: Cromadas, Borboletas Madrepérola
- Captação: Piezo
- Alimentação: Bateria 9V
- Jack: P10 e XLR (Balanceada)
- Pré: SE-40 com controles de Volume, Grave, Médio, Agudo, Phase, Afinador e Check Bateria

05- bandolim 01 unidade

Bandolim Acústico **Marquês** BND-100NBAC Natural Sombra com Corpo Laminado Braço Cedro e Escala Rosewood



Bandolim Marquês BND-100NBAC Estudante Natural Sombra Acústico O BND-100 é nosso bandolim modelo Estudante, mas atende perfeitamente até músicos experientes. Pois é construído com o mesmo cuidado e atenção aos detalhes da linha profissional, garantindo ótima tocabilidade e sonoridade plena. Com Corpo Laminado, Escala e Cavalete em Rosewood, Braço em Cedro e acabamento em verniz fosco, é certamente uma das melhores alternativas disponíveis no mercado dentro de sua categoria! Produto fabricado no Brasil. Bastante utilizado no jazz, no bluegrass e na música popular irlandesa, o bandolim no Brasil acompanha tradicionalmente o samba. Características: Tampo: Plywood; Lateral: Plywood; Fundo: Plywood; Braço: Cedro 20mm; Escala: Rosewood com 20 trastes em alpaca; Cavalete: Rosewood; Pestana (NUT): Acrílico com 32,5mm; Afinador de cordas: Cromado; Tarraxas: Cromadas, pino fino 4+4 em aço; Filete: Simples pintado; Encordoamento: Tensão média; Amplificação: Acústico; Acabamento: Verniz fosco; Comprimento de oitavas: 355mm; Detalhe de caixa: Tradicional.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



Bandolim Marquês Acústico Bnd-100nsac



Equalização: Acústico Madeira: Laminado Tipo: Estudante Tampo: Plywood Lateral: Plywood Fundo: Plywood Braço: Cedro 20mm Escala: Rosewood com 20 trastes em alpaca Cavalete: Rosewood Pestana (NUT): Acrílico com 32,5mm Afirmador de cordas: Cromado Tarraxas: Cromadas, pino fino 4+4 em aço Filete: Simples pintado Encordoamento: Tensão média Acabamento: Verniz fosco Comprimento de oitavas: 355mm Detalhe de caixa: Tradicional Caixa (AxLxC): 65x320x290mm

Bandolim Toks Natural Acústico Tampo Maciço



Bandolin 8 cordas Largura 30.4 centímetros Tamanho da caixa 33 centímetros Altura 7.7 centímetros Tamanho total 67.2 centímetros Pestana 32 centímetros. Cor natural, material do braço de cedro, tampo maciço,

06- Cavaquinho 02 unidades

Cavaquinho Eletroacústico Giannini Performance Plus Cs-34 (SLS)



Marca	XZHPEHTCYLNFG
Cor	SLS
Material da estrutura	Madeira
Configuração do captador do violão	GN-2T
Tipo de material da corda	Aço inoxidável



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



Cavaquinho Rozini Estudante Caixa Larga Elétrico Rc10elf



Marca: Rozini Cod: RC10ELF Cor: Natural Acabamento: Fosco Tampo: Laminado Madeira: Marfim Mosaico: Adesivo Lateral e Fundo: Laminado Madeira: Imbuia Bordo: Não Braço: Cedro Tensor: Não Escala: Purple-heart (Roxinho) Traste: Cromo Níquel Captação: Elétrica Medida comprimento total: 620 mm Pestana: 30 mm Largura da Caixa: 80 mm Tarraxa Modelo: Cromada Pino Folk

Cavaco Cavaquinho Eletroacústico Zellmer Solid Spruce



Marca: Zellmer Modelo: Enredo Elétrico EQ Tamanho: 61 cm - 24,01 Polegadas Corpo: Clássico Pestana: 30mm Indicação: Adultos Trastes: 20 Cor: Natural Spruce Acabamento: Fosco Tarraxas: Douradas e Borboletas Pretas Lateral e Fundo: Rosewood (Laminado) Tampo: Solid Spruce (Maciço) Braço: Mahogany Escala e Cavelete: Rosewood R astilho e Pestana: Osso



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



07 - CONTRA BAIXO 04 cordas Passivo 01 UNIDADE

Contra baixo (**Tagima**) TW-65



Informações Técnicas: Corpo: Poplar Braço: Maple - Shape C Escala: Maple ou Tech wood (somente cor BK) - 21T - C 34"- R 10" Nut: Osso - 40mm Ponte: Vintage Tarraxas: Vintage Captação: JJ single coil cerâmico e P model cerâmico by Tagima Controles: 2 Volume e 1 tonalidade Cores: Sunburst, Black, Olympic white Escudo: Aged white, Tortoise

Contra baixo (**Strinberg**) PBS 50



Especificações: • Marca: Strinberg • Modelo: PSB50 • Cor: Natural • Corpo: Ash Sólido • Construção: Bolt-On Neck • Braço: Maple • Escala: Technical Wood • Captadores: 1JB, 1PB • Controles: 2V, 1T • Tarraxas: Open Back Cromadas • 4 Cordas • Passivo
Contrabaixo Waldman Gij400a Gp 4c Ativo Jazz Bass



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



Contrabaixo Waldman Gjj400a Gp 4c Ativo Jazz Bass



Especificações Técnicas Contrabaixo Waldman GJJ400A GP: • Marca: Waldman • Linha: Premium Mastery • Modelo: GJJ400A GP • Corpo: Basswood • Braço: Maple • Construção: Bolt On • Trastes: 20 • Escala: Maple Laurel • Escudo: Preto • Tarraxas: Vintage Black • Circuito: Ativo • Controles: 1 Volume, 3 Tone • Captadores: JJ, Single Coil, Cerâmico • Ferragens: Black • Ponte: Standard • Cor: GP Conteúdo: • 01 Contrabaixo • 01 Chave de regulagem

08- CAJON DE COLO 02 UNIDADES

Cajon De Colo Elétrico Eletroacústico com correia

Cajon de Colo Elétrico Cajon Eletroacústico + Correia Cajons + Bag Cajón (Spark)

Cajon De Colo Tradicional Acustico Preto | Preta witler drums



R\$ 350,00 R\$ 700,00 TOTAL

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS - Corpo produzido em MDF com acabamento na cor PRETA BRILHANTE; - Pele do tampo em SUMAUMA NATURAL ou amadeirado; - Esteira com bordões em aço; - Acompanha correia regulável para fixação nas roldanas laterais para melhor comodidade ao tocar; - AERODUTO para potencializar o grave do INSTRUMENTO. - CAPTAÇÃO: CÁPSULA DE MICROFONE PADRÃO COM SAÍDA XLR, MACHO DE PAINEL NA LATERAL DO INSTRUMENTO. - FORMATO ERGONÔMICO DO INSTRUMENTO (foto 8) PARA MAIOR CONFORTO.

Tipo: Cajón de Colo (Acústico) Pele: Madeira De Compensado Marfim 4mm (Tratado) Esteira: Aços Regulável (Regulagem Externa) Medidas: (A,L,C): 29X25X49cm | Peso 2,300Kg Embalagem Medidas: (A,L,C): 30X25X50cm | Peso 2,500Kg Acompanha Chave de Afinação e Manual de Instruções

09- Cajon elétrico 02 UNIDADES

Cajon Esa Gibão Lite elétrico captação dupla Gb LTG-01 Preto Bk

Cajon Elétrico Gibão Lite ESA preto LTG-01BK



Marca FSA Modelo Lite GB LTG-01 Cor Preto BK Material do Corpo Madeira Sumaúma Pele Sumaúma 4 mm com pintura UV Captação Dupla dinâmica 73 dB (interna e externa) Saída 1 x P10 balanceada Esteira 12 fios FSA Assento Almofadado, alta densidade, 3 cm Pezinhos ABS antiderrapante Acabamento Pintura poliuretano bi-componente, cantos arredondados Conteúdo da Embalagem 1x Cajon FSA Lite GB LTG01 Preto BK Elétrico

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 14.738.677/0001-36

AVENIDA TIRADENTES, 204 | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 46

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1400/46>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



Cajon_LP A1332 Sunburst



10- Ganzá ovinho alumínio 08 unidades

Torelli Ganza Ovinho De Alumínio Polido 70 Mm Tg556 (**Torelli**)



Ganzá de Alumínio Ovinho 70 mm (TG556) Descrição: Alumínio e granelha de aço
Especificações: Peso: 0,030 Kg Altura: 6,6 cm Largura: 4,6 cm Comprimento: 4,6 cm

11- Guiro Toque Merengue 01 unidade

Guiro Toque Merengue **Torelli** TG532 Prateado Aço com Raspador



Cor Prateado, Peso e dimensões, Diâmetro 12,7 cm ,
Comprimento 8 cm, Material Aço Inclui raspador
Guiro Shaker de aço inoxidável, instrumento de percussão de 30,5 cm 10 cm com
raspador, **EASTROCK**



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 14.738.677/0001-36

AVENIDA TIRADENTES, 204 | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 47

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1400/47>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



12- Bongo Percussão Profissional 02 unidades
Bongo Madeira Groove Bg105 6 e 7 Polegadas (Groove)



Bongo 6" / 7" - Ripa - Natural Ferr Crom Animal- Luen



Bongo Médio Torelli 7x8 Madeira Com Fórmica Tb011bc Cor Bombo 7x8 - Preto



Peso 2,81 kg ,Altura x Comprimento x Largura 16 cm x 44 cm x 22 cm
Tamanho 7x8 ,Material da estrutura Madeira
Material da pele Animal



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



13- Pandeiro de Pé (pandeirola) 03 unidades

Pandeirola De Pé Injetado **Torelli**



Dimensões aproximada pandeirola: 11 x 5cm x 5cm

Dimensões aproximada calçadeira: 9cm x 3cm

Platinelas: 4 pares

Corpo: Policarbonato e aço

Peso aproximado: 130g

R\$ 70,00 TOTAL R\$ 210,00

14- xilofone 01 unidade

Alta Qualidade 25 teclas Escalas Xilofone



Teclas de alumínio afinadas;

Afinação: Cromático sol/G5 a sol/G7

Verniz a base de água (atóxica);

Base do Instrumento de madeira pinus de reflorestamento (ecológico e sustentável);

Acompanha 1 par de Baqueta de PVC

Caixa: Papelão reciclável

Produto 100% nacional



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



15- Cubo amplificador para Contra Baixo

Cubo Amplificador Contra-baixo Meteoro Space Júnior 35bs 35w Cor Preto



1 Entrada para baixo com sensibilidade de 100mV (alta impedância) Potência: 35 Watts Falante de 6 polegadas Controles: Volume, Treble, Middle e Bass Saída: fone de ouvido Bivolt: Chave seletora de voltagem 127v /220v Acabamento: Revestido em corvino especial preto Cantoneiras de impacto em PP Tela de proteção em Nylon preto

Caixa Amplificada Onerr Bruck30 Para Baixo 30w



-Entrada para Contrabaixo -Saída para Headphones -Overdrive Analógico -Equalizador de 3 bandas (LOW, MID e HIGH) - Saída de linha LINE OUT BALANCEADA e NÃO BALANCEADA -Potência de Saída : 30 Watts RMS -Impedância de Entrada : 230 kohm -Sensibilidade de Entrada : 100 mV -Falante : 1 falante de 8 polegadas BASS Custom -Consumo : 35 Watts 5,1 KG 280(A) x 160(L) x 330(C)

Amplificador Cubo Baixo Iron 60 8" 30w Rms



Potência em RMS: 30 Watts Alto Falante: 8 Polegadas - Impedância 8 Ohms Equalização - 4 vias (Graves, Médios Graves, Médios Agudos e Agudos). Phone: Saída para Fone de Ouvido. Line Out: Saída de linha para conexão em Mixer/Amplificador. Conexão/entrada: High - Plug P10 1/4 TS de Alta Impedância para ligação de Baixo com captação Passiva e pedais que enviem um sinais baixos) Conexão/entrada: Low - Plug P10 1/4 TS de Baixa Impedância (Indicada para Baixo com captação Ativa e para utilização de Pedaleiras que emitem sinais altos) Alimentação: Corrente Elétrica - Bivolt com Chave Seletora 127 / 220V. Dimensões - 375 x 380 x 275 mm. (Alt. X Larg. X Prof). Peso Kg: 9,800.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



16- Caixa Ativa 12 Ksr Pro K812 Usb Bluetooth 500w Rms E Tripe 02 UNIDADES

Caixa Ativa 12 Ksr Pro K812 Usb Bluetooth 500w Rms E Tripe



Woofer 12". 300Z, Bobina 1,5", Driver 25mm, Titânio, Resposta de Frequência 60 Hz-20KHz, Impedância 4
,Amplificador Classe-D,Entrada de microfone P10, Entrada linha P2 e XLR, Entrada de Guitarra P10,Equalizador de
duas bandas Treble, Bass
Potência RMS 500W, Potência pico 800W, Potência PMPO 2000W, Mp3, lcd, controle remoto, USB/SD, Tensão 110-
220V 50/60Hz
Itens da Caixa
1 (uma) Caixa Ativa k812
1 (um) Controle Remoto

Caixa Ativa Waldman Et 480 Portátil Bateria 8 Pol Cor Preto



Modelo ETERNITY 480 Tipo alto-falante ativo de 2 vias Materiais Plástico Woofer de 8 polegadas, 1,5" VC Driver HF 25 mm,
1"VC Resposta de frequência | 65Hz-20KHz Impedância 2,40hm Sensibilidade 96dB Amplificador Classe-D Equalizador de 2
bandas, agudos e graves Microfone XLR Guitarra IN 1/4" Aux IN RCA e 3,5 mm Eco Sim Leitor MP3 USB/SD/Bluetooth/TWS
Bateria Lítio 6,64 11,1V CA 100V-240V Potência 120W RMS Musical IHF 240W Pico de 480 W

17- KIT 2 MICROFONES SEM FIO 02 UNIDADES

Microfone Sem Fio Duplo Vhf Profissional (Vokal) Vws-20 Plus Preto





DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



Informações técnicas • Tipo: Microfone sem Fio VHF Profissional • Modelo: VWS-20 PLUS • Quantidade de Bastões: 2 • Canal Individual: Sim • Faixa de Frequência de Transmissão: 180 - 270 MHz, banda alta de VHF • Estabilidade da Frequência: 0.005% • Faixa Máxima de Desvio: 15kHz • Resposta de Frequência: 40 Hz - 20 kHz • Taxa Sinal / Ruído: 100 dB • Alcance Dinâmico de Áudio: 100 dB • THD: 0,5% • Alimentação: 4 Pilhas AA • Qualidade de Som: Perfeita • Controle de Volume: Individual • Peso: 1,64 kg > Microfone (Bastão) • Potência de Saída RF: 30 mW (máxima) • Emissões de Espúrias: Acima de 45 dB na onda modulada • Antena: Dupla Embutida • Captador do Microfone: Dinâmico unidirecional • Bateria: Pilhas AA padrão • Consumo: Cerca de 25 mA • Duração da Bateria: Superior a 8 horas de uso contínuo • Dimensões: 52 x 247 mm - Modulação FM - Resposta de Frequência 40Hz-20kHz - Sistema de Transmissão VHF - Conector de Saída 1/4" - Cápsula Dinâmica Unidirecional - Led Indicador de AF e RF no Painel - Controle de Volume Individual - Alimentação 2x Pilhas AA 1,5V DC - Alcance de aproximadamente 50 Metros (sem barreira) > Receptor: • Sistema de Recepção: Frequência fixa controlada por quartzo • Sensibilidade de Recepção: Taxa de Sinal / Ruído de 60 dB (12dBu) • Taxa Sinal / Ruído: >100 dB • Nível de Saída de Áudio: - Modo não-balanceado do canal A + B: 0 - 0,5 V / 5 kΩ - Modo não-balanceado do canal A & B: 0 - 0,5 V / 50 kΩ • Alimentação: Bivolt AC 110V/220v • Dimensões (P x L x H): 420 x 240 x 45 mm Conteúdo da Embalagem: - 02 Microfones Transmissor (Bastão) - 01 Receptor com 2 Antenas - Manual de Instruções

Kit Microfone Sem Fio **Tomate** MT-2210 Duplo UHF Black 60m XLR/P10



Cor: Preto

Formato do microfone: Transmissor, Tipos de microfone: Transmissor

Padrões Polares: 90db, Quantidade de Microfones: 2 unidades

Comprimento do cabo: Sem cabo, Tipo de Conexões: Cabo P10 Macho, Aux P10.

Frequência mínima: 40Hz-17kHz, Frequência máxima: 512 Hz - 562 Hz

Usos recomendados do microfone: Karaoke, palestras, festas.

Alto falante embutidos: Não

Microfone Sem Fio Duplo **Leson** Fx1200 Dinâmico Digital Igreja Profissional Uhf Com Maleta



CARACTERÍSTICAS • Modelo: LX1200 • Frequência: 660 a 690 MHz • Frequência fixa • 2 microfones de mão • Padrão polar: Cardiode uniforme • Controle de volume independente (Canal A e B) • Saídas XLR balanceadas individuais • Saída P10 mixada • Filtro de sopro interno no globo • Resposta de frequência ideal para vocais • Autonomia média: até 5 horas (com pilhas alcalinas) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • Receptor LRX • Alimentação: 12V DC • Consumo: 500 mA • Canais: 2 • Distorsão: 0,3% • Resposta de frequência: 30 Hz a 20 kHz • Relação sinal/ruído: 96 dB • Transmissor LHT • Potência de saída: 10 mW - 30 mW • Distorsão harmônica: -50 dB • Consumo: 110 mA INDICADO PARA • Igrejas e cultos • Eventos e apresentações ao vivo • Palestras e escolas • Uso profissional em geral • Sistemas com mesa de som ou amplificador MODO DE USO • Conecte a fonte bivolt na tomada (110V ou 220V); • Conecte o plug na entrada DC do receptor; • Conecte a saída do receptor ao mixer ou amplificador; • A saída P10 é mixada (os dois microfones juntos); • Para uso independente, utilize as saídas XLR; • Ajuste os volumes conforme necessidade; • Ligue no botão Power (display acenderá). IMPORTANTE • Utiliza 2 pilhas AA (1,5A) por microfone (não inclusas); • Microfone e receptor devem estar na mesma frequência; • Retire as pilhas depois de utilizar. CONTEÚDO NA EMBALAGEM 1 - Receptor modelo LRX 2 - Microfones de mão 1 - Cabo P10/P10 1 - Fonte bivolt 1 - Maleta para transporte

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 14.738.677/0001-36

AVENIDA TIRADENTES, 204 | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 52

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1400/52>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



18- CABO SANTO ANGELO APROX 5 METROS 06 UNIDADES
Cabo 4.57mts Conectores P10 + P10 L Santo Angelo L TX (Textil)



19- BUMBO
Bombo Fuzileiro Marcial 22 Pol Music



DADOS TÉCNICOS:

- Com aro CROMADO, Com patch de leitosa, Inclui baquetas.

Bumbo Izzo Fuzileiro 22x30





DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



Bombo Fuzileiro Luen 30x22



R\$ 750,00 TOTAL R\$ 750,00

20- TIMBAL

Timbal Contemporanea 213CV 90x14 Nylon Natural Brilhante



Pele: Nylon, Corpo: Madeira, Tamanho: 90x14

Quantidade de Afinadores: 8, Acabamento: verniz

Timbal Luen 90x14' Serie Tribo Honey Burst 49129HB + Suporte



- Marca: Luen, Pintado Honey Burst Luen, Pele Animal, Ferragens Cromada

- Incluso: Suporte

Timbal - Serie Colorsteel Amarelo 90X14" 16 Afin Ferragem Cromada Pele Master Sparkle Com Suporte

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 14.738.677/0001-36

AVENIDA TIRADENTES, 204 | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 54

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1400/54>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



21- PANDEIRO DE MADEIRA E COURO 03 UNIDADES
Pandeiro Contemporanea 10 Light 20Lt Pele Couro



Marca CONTEMPORANEA, Dimensões da embalagem
Pandeiro 10" Pinho c/ Pele Animal izzo 4430

30,7 x 28,7 x 5,8 cm; 550 g



Pandeiro em madeira Pinho, Aro em alumínio e pele animal / couro com 46mm de espessura). Aro em alumínio bem resistente; Pele em couro animal com 46mm de espessura; Espessura da madeira 8,5cm; Ferragens cromadas; 06 parafusos de afinação; 10 Platinelas em metal cromado formato côncavo; Diâmetro de cada platina: Ø5cm; Cor Madeira Natural Marfim; Produto Acompanha: 01 Chave de Afinação.

Pandeiro 10 torelli tp300nt madeirado pele animal





DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



22- PEDESTAL PARA MICROFONE 04 UNIDADES

Pedestal Suporte Tripé Girafa p/ Microfone Dinâmico Vocal, Condensador Studio, Acabamento em Alumínio e Aço, Profissional



Pedestal Voz e Violão, Tripé, Suporte Reto/Girafa (Híbrido), Duplo, p/ Microfone Vocal, Studio, Preto



- Tipo: girafa/reto. Versatilidade: cabeça removível, se transformando em suporte reto. Base: tripé Sistema de ajuste da altura: rosca de aperto rápido. Sistema de ajuste de comprimento da haste: manipulo. Sistema de ajuste da inclinação da haste: manipulo. Excelente estabilidade e capacidade de carga. Rosca: padrão Dimensões: Altura: 90-135 cm Comprimento da haste telescópica: 68 cm

23- PEDAL SUSTAIN PARA TECLADO 04 UNIDADES

Pedal Sustain Teclado Universal Para Casio Yamaha Roland Smart Piano Marca Dc Music



Especificações Técnicas Material: Liga de Alumínio + ABS Acabamento: Banho Galvânico Dimensões do Produto: 23 x 7 x 6,2 cm Dimensões da Embalagem: 25,5 x 7,6 x 7 cm Peso: 660 g Itens Inclusos 1 x Pedal de Sustentação DC Music



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



Pedal Sustain Para Teclado Mx-02lt



Marca: MXT Modelo: MX-02LT Especificações: Altura: 10 cm Largura: 7 cm Profundidade: 23 cm
Conexão cabo: P10

24- BATERIA ELETRONICA 01 UNIDADE

Bateria Eletrônica Voik VIBE-500 Nitro Core MIDI USB 7 Peças Caixa Mesh 15 Kits Silenciosa Completa Com Banco + Fone + Baqueta Para Iniciantes E-DRUMS Series Cor Preto Bivolt 110v/220v



Especificações: • Modelo: VIBE-500 • Kits de bateria: 15 • Música de demonstração: 10 • Método de gravação: Gravação em tempo real (sem memória) • Velocidade: 30bpm a 250bpm • Display: display LED de três dígitos • Metrônomo: 1-9 tipos • Interface: alimentação DC, USB MIDI, fone de ouvido, entrada de áudio, saída de áudio • Fonte de alimentação: DC • Dimensão da embalagem: C: 71 cm x L: 45 cm x A: 26 cm • Peso: 13kg

Bateria Eletrônica Nagano Tech Family Ntf-01 Pele Mesh 7 Pcs



Especificações Técnicas: Modelo: NTF-01 (Naganotech Family) Pads de Tambor: 8 polegadas com Mesh Heads (Pele de malha) Pads de Prato: 8 polegadas Pedais: Ação direta para Bumbo e Chimbau Rack: Ajustável (Adulto/Infantil) Sons: 68 vozes / 12 Kits Presets Acompanhamentos: 10 Play-Alongs

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 14.738.677/0001-36
AVENIDA TIRADENTES, 204 | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



Conectividade: USB (MIDI), Entrada Auxiliar (P2), Saída de Fone (P2), Saída de Monitor Mono (P10).

Bateria Eletrônica Digital **MXT**, 4 Pads de Bateria, 3 Pratos, Módulo de Som, Pedais, Preta



4 Pads 6.5" Tom 1, 2 e 3 Snare; 3 pratos de 10": Chimbal, Crash, Ride; 1 Pedal de controle de Bumbo;
1 Pedal de controle Chimbal
R\$ 2.300,00 TOTAL 2.300,00



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



ANEXO III DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Agente de Contratação Prefeitura Municipal de Jaboti/PR

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2026

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (Razão Social), CNPJ de nº ____/____/____, com sede na Rua _____ (Endereço Completo), através de seu representante legal infra-assinado.

1. Declaração ME/EPP

Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Dispensa Eletrônica, que estou sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

2. Declaração Inidoneidade

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Dispensa Eletrônica nº 14/2026 instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaboti-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

3. Declaração de inexistência fatos impeditivos para sua habilitação

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4. Declaração de inexistência de Parentes

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº ____/2026, instaurada pelo Município de Jaboti-PR, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

5. Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99

- Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



6. Declaração Responsabilidade

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Dispensa de nº /2026 da Prefeitura Municipal de Jaboti/PR, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Tomamos conhecimento de Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data

Assinatura e carimbo da empresa



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº 00000000/2026)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,

QUE FAZEM ENTRE SI SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR
INTERMÉDIO DO (A)

..... E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por meio da,
com sede na, na cidade de /Estado ...,
inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)
(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de ... de de 20..., doravante
denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº
....., sediado(a) na, em doravante designado
CONTRATADO, neste ato representado(a) por, tendo em vista o que consta
no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril
de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente
do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços, nas condições estabelecidas no
Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Beneficiário:					
ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a)
....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº
14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade
competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a
Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas
sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder
público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 14.738.677/0001-36
AVENIDA TIRADENTES, 204 | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 61

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1400/61>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. 3.1. A contratada não poderá ceder o contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do contratante.

3.1.1. A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

3.1.1.1. Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incubem aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como os requisitos de qualificação técnica.

3.2. Em qualquer hipótese de subcontratado, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar supervisão e coordenação das atividades da subcontratada.

3.3. Se a contratada ceder o presente contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 dias após a notificação ou aplicação de multa.

3.4. É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

3.4.1. Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incube aferir as condições de habilitação jurídica, regular fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como os requisitos de qualificação técnica.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXXX.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.17. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.18. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.10. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.20.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- 9.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 9.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.25. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.26. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9.26.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

9.27. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.28. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.29. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.30. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.31. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.32. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.33. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.34. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.35. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.36. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.37. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



9.38. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.39. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.40. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do [artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006](#), de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.41. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do [artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme [artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981](#), e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.41.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.42. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme [artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), nos seguintes termos:



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



9.42.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.42.2. Nos termos dos [artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002](#), o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.42.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.42.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.42.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.42.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.42.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.42.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.43. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.43.1.

9.43.2. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na [Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006](#), e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.43.3. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da [Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90](#), e legislação correlata.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



9.44. Nos termos do [artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.45. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.46. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.47. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9.48. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1. A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do [art. 96](#), combinado com [art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021](#), na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

Garantia de Manutenção de Proposta: R\$ xxxxx

Garantia de Execução: R\$ xxxx

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. 12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da cidade de Tomazina/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

JABOTI/PR, em ____ de _____ de 20XX.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 21/2026

EXCLUSIVO ME-EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº. **21/2026**, nos **TERMOS DA Lei nº 14.133, em 2021**, **TIPO DE DISPENSA:** Menor Preço por **ITEM**, **ABERTO**.

2 - OBJETO: Aquisição de morangos frescos destinados às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio do Município de Jaboti/PR. **LICITAÇÃO LOCAL**

3 - VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.420,00 (doze mil e quatrocentos e vinte reais).

4 - DATA DA SESSÃO: Dia **21/07/2026**.

5 - HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das **08:30h** até **15:30h**.

6 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br e www.blcompras.org.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 14/07/2026.

Juliano Rodrigo Moreira

Agente de Contratação - Portaria n.º 139/2025



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de morangos frescos destinados às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio do Município de Jaboti/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Nome do Produto	Qtd	Unid	Preço Unitário	Preço Total
MORANGO FRESCO – morangos selecionados, frescos, íntegros, livres de resíduos, pragas, deterioração, amassamentos ou quaisquer danos que comprometam sua qualidade, acondicionados em embalagem adequada para transporte e conservação, com grau de maturação apropriado para consumo. Ser proveniente propriedades certificadas com selo IG (identificação geográfica) e que adotem Boas Práticas Agrícolas (BPA) ou documento equivalente emitido por entidade competentes garantindo sua origem e rastreabilidade em conformidade com respectivo caderno de especificações Técnicas da identificação geográfica. O fornecedor deverá apresentar, no momento da entrega ou quando solicitado pela administração a documentação comprobatória da certificação da IG quando solicitada pela administração.	400	CX	R\$ 31,05	R\$ 12.420,00

1.2. Os bens objetos e serviços desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de até **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o fornecimento contínuo de morangos frescos destinados às atividades promovidas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1122 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 75

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1400/75>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio do Município de Jaboti/PR.

2.2. Os produtos serão utilizados em ações institucionais, eventos, encontros, atividades comunitárias, recepção de visitantes, autoridades e demais iniciativas desenvolvidas pela Secretaria e pela Administração Municipal.

2.3. A contratação busca assegurar o abastecimento adequado do produto durante a realização das atividades programadas, contribuindo para o bom desenvolvimento das ações públicas e para o atendimento das demandas da Secretaria.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Fornecer os produtos descritos com rapidez e eficiência.

3.2. Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

3.3. Os morangos deverão apresentar:

- Aspecto fresco e saudável;
- Coloração característica da variedade;
- Ausência de fungos, pragas e deterioração;
- Grau de maturação adequado;
- Ausência de amassamentos e danos mecânicos.

3.4. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo e conservação.

3.5. Caso sejam identificadas irregularidades, a contratada deverá realizar a substituição dos produtos em até 07 (sete) dias consecutivos após a notificação da fiscalização.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. O quantitativo foi definido com base na demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio para atendimento das atividades institucionais previstas para o exercício.

4.2. Também foram considerados os eventos promovidos pela Administração Municipal e o histórico de utilização do produto em ações anteriores.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O início da execução do objeto deverá ser imediato a conclusão do processo licitatório.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



5.2. O prazo de entrega do produto objeto da licitação será de até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da requisição de fornecimento.

5.3. O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. Os morangos deverão ser mantidos e transportados em condições adequadas de conservação, higiene e temperatura, preservando sua qualidade até a entrega.

5.5. Os bens deverão ser entregues na Secretaria de Municipal Inovação, Tecnologia, Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, endereço Rua: Aurora, 340, Telefone: 0800 4000 128, CEP 84.930-000 - Jaboti-PR.

5.6. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.

6.2. O valor de referência para aquisição dos produtos foi baseado na média dos preços obtidos nas pesquisas realizadas junto **Fornecedores** e **BLL**, como mostra tabela abaixo:

Pesquisa	Valor Unitário
Associação dos Produtores de Morango Norte Velho	R\$ 35,00
Solange de Souza Lima Almeida	R\$ 35,00
Thiago Henrique de Oliveira	R\$ 35,00
BLL Compras	R\$ 19,20

Valor médio unitário: R\$ 31,05

Valor estimado total: R\$ 3.726,00

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1122 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 77

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1400/77>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) minutos, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.8. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



14.133, de 2021.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10. o prazo de validade;

8.11. a data da emissão;

8.12. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.13. o período respectivo de execução do contrato;

8.14. o valor a pagar; e

8.15. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.16. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.17. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



8.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.23. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do *índice IPCA de correção monetária*.

Forma de pagamento

8.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.28. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1122 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 82

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1400/82>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



9.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.4.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1122 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 83

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1400/83>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



9.12. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.13. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.14. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.15. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 12.420,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Jaboti/PR.

11.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

NATUREZA DA DESPESA

Dotação					
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso	Funcional programática	Grupo da fonte
2026	4040	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	- 00000 - Recursos DE Ordinários (Livres)	07.002.22.661.0016.2038	Do Exercício

Jaboti, 24 de Junho de 2026.

Waldemar Siqueira,
**Diretor da Secretaria Municipal de Agricultura,
Pecuária, Indústria, Comércio e Meio Ambiente**



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORANGOS FRESCOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE JABOTI/PR.

1- INTRODUÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de morangos frescos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, visando garantir o adequado desenvolvimento das atividades institucionais, ações comunitárias, eventos, recepção de visitantes, autoridades e demais atividades promovidas pela Administração Municipal. Morangos estes in natura e de procedência rastreada e ou certificada.

Objetivos Específicos

1. Garantir o fornecimento de morangos frescos e certificados em quantidade suficiente para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
2. Assegurar a aquisição de produtos de qualidade, observando os padrões sanitários e de segurança alimentar vigentes;
3. Possibilitar o atendimento das demandas institucionais e eventos promovidos pelo Município;
4. Selecionar proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

2- REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Poderão participar do presente procedimento licitatório empresas, produtores rurais, associações ou cooperativas legalmente constituídas e aptas ao fornecimento do objeto pretendido.

Os fornecedores deverão possuir capacidade para fornecer os produtos em conformidade com as especificações técnicas exigidas, observando as normas sanitárias e de qualidade aplicáveis ao fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros certificados e rastreados.

Os morangos deverão ser entregues frescos, íntegro, limpo, firme, com coloração e aroma característicos da cultivar, selecionados, livres de resíduos, pragas, deterioração, amassamentos ou qualquer característica que comprometa qualidade.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1122 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 85

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1400/85>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



A Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio desenvolve regularmente ações institucionais, eventos, encontros comunitários, atividades de integração social, recepção de visitantes, autoridades e demais iniciativas voltadas ao fortalecimento das políticas públicas municipais.

Para a adequada realização dessas atividades, faz-se necessária a aquisição de morangos frescos, produto amplamente utilizado nas ações promovidas pela Secretaria e pela Administração Municipal.

A ausência do fornecimento adequado poderá comprometer a execução das atividades planejadas, reduzindo a qualidade do atendimento prestado e dificultando a realização dos eventos e ações institucionais.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria, assegurando eficiência administrativa e atendimento satisfatório às demandas existentes.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo foi definido com base na demanda estimada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio para atendimento das atividades institucionais previstas durante o período de vigência da contratação.

Quantidade	Descrição
400 caixas	MORANGO FRESCO – morangos selecionados, frescos, íntegros, livres de resíduos, pragas, deterioração, amassamentos ou quaisquer danos que comprometam sua qualidade, acondicionados em embalagem adequada para transporte e conservação, com grau de maturação apropriado para consumo. Ser proveniente propriedades certificadas com selo IG (identificação geográfica) e que adotem Boas Práticas Agrícolas (BPA) ou documento equivalente emitido por entidade competentes garantindo sua origem e rastreabilidade em conformidade com respectivo caderno de especificações Técnicas da identificação geográfica. O fornecedor deverá apresentar, no momento da entrega ou quando solicitado pela administração a documentação comprobatória da certificação da IG quando solicitada pela administração.

5- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para composição do valor estimado da contratação foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo e consulta em plataforma eletrônica de compras públicas.

Fornecedor	Valor Unitário
Associação dos Produtores de Morango Norte Velho	R\$ 35,00
Solange de Souza Lima Almeida	R\$ 35,00
Thiago Henrique de Oliveira	R\$ 35,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1122 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



Fornecedor	Valor Unitário
Pesquisa BLL Compras	R\$ 19,20

Média Obtida

$(R\$ 35,00 + R\$ 35,00 + R\$ 35,00 + R\$ 19,20) \div 4$

Valor médio unitário: R\$ 31,05

Valor Total Estimado

400 caixas $\times$ R\$ 31,05

Valor Total Estimado: R\$ 12.420,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS)

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado local e regional para atendimento da demanda.

Verificou-se a existência de produtores rurais locais, associações de produtores e empresas especializadas no fornecimento de hortifrutigranjeiros aptas ao fornecimento do objeto pretendido.

Considerando que o produto possui características padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, conclui-se pela viabilidade da realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando garantir ampla competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de fornecedor especializado para fornecimento de morangos frescos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Os produtos deverão ser entregues conforme cronograma e necessidade da Administração, observando padrões de qualidade, acondicionamento e conservação adequados.

8- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando a natureza do objeto, o parcelamento por item não se aplica, uma vez que a contratação contempla apenas um item.

Entretanto, as entregas poderão ocorrer de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1122 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 87

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1400/87>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



A contratação visa:

- Garantir o abastecimento adequado para realização das atividades institucionais;
- Assegurar qualidade dos produtos fornecidos;
- Promover economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- Atender satisfatoriamente as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

10- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração realizará acompanhamento e fiscalização do fornecimento por servidor designado, verificando a qualidade dos produtos entregues e a conformidade com as especificações estabelecidas.

11- IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação deverá observar boas práticas de sustentabilidade, incentivando o fornecimento de produtos provenientes de produtores locais e a utilização de embalagens adequadas e passíveis de reciclagem quando possível.

12- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é necessária, viável e adequada ao interesse público, mostrando-se compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição dos morangos frescos destinados às atividades institucionais do Município.

13- RESPONSÁVEL

Waldemar Siqueira,
**Diretor da Secretaria Municipal de Agricultura,
Pecuária, Indústria, Comércio e Meio Ambiente e tecnologia de
inovação.**



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaboti
Referente DISPENSA nº 21/2026.

OBJETO: Aquisição de morangos frescos destinados às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio do Município de Jaboti/PR.

A empresa (*inserir nome e dados da empresa*) apresenta a sua proposta comercial relativa ao item ____ da licitação, modalidade DISPENSA nº 08/2026

1. O Valor Total da Proposta, fixo e sem reajuste, de acordo com detalhamento e especificações constantes na planilha de serviços e cronograma físico financeiro é de R\$
2. Prazo de validade da proposta: (mínimo de 60 dias);
3. Prazo para execução do objeto: (máximo 60 dias);
4. Condições de Pagamento: (conforme edital);
5. Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita conclusão do objeto da licitação em epígrafe, tais como e qualquer outra despesa incidente sobre a execução dos serviços.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)
Carimbo e CNPJ do declarante



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



ANEXO III DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Agente de Contratação Prefeitura Municipal de Jaboti/PR

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2026

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (Razão Social), CNPJ de nº ____/____/____, com sede na Rua _____ (Endereço Completo), através de seu representante legal infra-assinado.

1. Declaração ME/EPP

Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Dispensa Eletrônica, que estou sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

2. Declaração Inidoneidade

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Dispensa Eletrônica nº __/2026 instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaboti-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

3. Declaração de inexistência fatos impeditivos para sua habilitação

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4. Declaração de inexistência de Parentes

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº __/2026, instaurada pelo Município de Jaboti-PR, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

5. Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99

- Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1122 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 90

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1400/90>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387



6. Declaração Responsabilidade

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Dispensa de nº /2026 da Prefeitura Municipal de Jaboti/PR, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Tomamos conhecimento de Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data

Assinatura e carimbo da empresa



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 - Edição 1387

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Jaboti – Paraná

RESOLUÇÃO 008/2026

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social do Município de Jaboti/PR para o quadriênio 2026–2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 30/2010; e Considerando a deliberação da plenária realizada em 15 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Jaboti – Paraná, referente ao quadriênio 2026–2029, instrumento de planejamento que estabelece as diretrizes, objetivos, metas, ações e estratégias para a execução da Política Municipal de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º O Plano Municipal de Assistência Social aprovado passa a orientar a execução das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social durante o quadriênio 2026–2029, podendo ser revisado sempre que necessário, mediante apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboti, 15 de julho de 2026.

Ariane Verônica da Silva Souza
Presidente do CMAS